



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 338/19
338/2019 DATA: 13/05/2019

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5277

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos, revoga dispositivos da Lei nº 4.902, de 22 de março de 2019 e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5277, que autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos, revoga dispositivos da Lei nº 4.902, de 22 de março de 2019 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 92/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, 13 e art. 76, XXVII da Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 3.682/2014), e encontra amparo na lei nacional nº 13.019/2014 e lei nº 8.666/93. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5277, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro